

## Carta ao Editor referente ao artigo “Interrupção Voluntária da Gravidez nos Cuidados de Saúde Primários em Portugal: Problemas e Desafios Futuros”

### Letter to the Editor regarding the article “Medical Abortion in Primary Health Care in Portugal: Problems and Future Challenges”

**Palavras-chave:** Aborto Induzido; Aborto Legal; Acesso aos Serviços de Saúde; Cuidados de Saúde Primários; Portugal

**Keywords:** Abortion, Induced; Abortion, Legal; Health Services Accessibility; Portugal; Primary Health Care

Caro Editor,

Foi com grande interesse que lemos o artigo “Interrupção Voluntária da Gravidez nos Cuidados de Saúde Primários em Portugal: Problemas e Desafios Futuros”,<sup>1</sup> publicado no número de outubro de 2023 da Acta Médica Portuguesa.

A interrupção voluntária da gravidez (IVG) é um ato médico que, após a aprovação da lei n.º 16/2007 de 17 de abril de 2007,<sup>2</sup> passou a ser não punível caso seja realizada por um médico, ou sob a sua direção, em estabelecimento de saúde oficial ou oficialmente reconhecido e com o consentimento da mulher grávida, quando for realizada, por opção da mulher, nas primeiras 10 semanas da gravidez.

Este artigo foi escrito com o objetivo de realçar os problemas atuais e desafios futuros da IVG, caso, como foi anunciado no dia 5 de abril de 2023,<sup>2</sup> a IVG fosse alargada aos Cuidados de Saúde Primários (CSP).

Os problemas atuais são o elevado tempo de espera após encaminhamento pelos CSP ou outra porta de entrada no Serviço Nacional de Saúde (SNS) para realização da IVG; a idade gestacional legal para a realização do procedimento se encontrar não raras vezes no limite das 10 semanas ou tendo sido mesmo já ultrapassada; o elevado número de utentes sem médico de família; a lista de profissionais objetores de consciência poder estar desatualizada

e a falta de estratégias para limitar as IVG de repetição.

Relativamente aos desafios futuros que se levantam caso a IVG seja alargada aos CSP, destacam-se a desigualdade de resposta em qualidade e acessibilidade dos utentes com e sem médico de família; as derrapagens frequentes do tempo máximo de resposta, pondo-se em causa a garantia de resposta atempada principalmente às utentes que procuram cuidados no limite da idade gestacional legal; a falta de meios nos CSP para fazer datação correta do tempo de gravidez (será a data da última menstruação suficiente?); a falta de formação dos profissionais dos CSP nesta área; e ainda a gestão das possíveis complicações pós-procedimento.

Como médicas de família em unidades distanciadas de grandes centros urbanos e onde o acesso a cuidados é limitado, tanto pela falta de profissionais médicos como pelas longas distâncias aos hospitais, validamos todas estas preocupações e realçamos a importância de ver esclarecidas todas as questões por este artigo levantadas.

É de enaltecer a partilha destas preocupações e tentativas de alertar para a criação de novas soluções viáveis, ainda mais quando o SNS se encontra num contexto de rotura.

#### CONTRIBUTO DOS AUTORES

As autoras contribuíram de igual modo para este manuscrito.

#### CONFLITOS DE INTERESSE

As autoras declaram não ter conflitos de interesse relacionados com o presente trabalho.

#### FONTES DE FINANCIAMENTO

Este trabalho não recebeu qualquer tipo de suporte financeiro de nenhuma entidade no domínio público ou privado.

#### REFERÊNCIAS

1. Castro Guimarães M, Baptista Leite R, Trindade Pedrosa V, Basílio N. Interrupção voluntária da gravidez nos cuidados de saúde primários em Portugal: problemas e desafios futuros. Acta Med Port. 2023;36:615-7.
2. Portugal. Decreto-Lei n.º 16/2007. Diário da República, I Série, n.º 75 (2007/04/17). p. 2417-8.

Rita N. VILAÇA<sup>1</sup>, Catarina PERNA<sup>2</sup>, Francisca MELO<sup>2</sup>, Daniela OLIVEIRA<sup>3</sup>

1. Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Ribeira de Pena. Unidade Local de Saúde Trás-os-Montes e Alto Douro. Ribeira de Pena. Portugal.

2. Unidade de Saúde Familiar Rainha D. Leonor. Unidade Local de Saúde Oeste. Caldas da Rainha. Portugal.

3. Unidade de Saúde Familiar Terras de Santa Maria. Unidade Local de Saúde Entre Douro e Vouga. Santa Maria da Feira. Portugal.

✉ Autor correspondente: Rita N. Vilaça. [ritavilaca6@gmail.com](mailto:ritavilaca6@gmail.com)

Recebido/Received: 15/04/2024 - Aceite/Accepted: 27/05/2024 - Publicado/Published: 01/07/2024

Copyright © Ordem dos Médicos 2024

<https://doi.org/10.20344/amp.21673>

